



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S), destinados aos servidores e colaboradores das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme o presente Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O Município de Tarrafas/CE identificou a necessidade de realizar a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs**, destinados aos servidores e colaboradores das diversas Secretarias Municipais, que desempenham atividades operacionais e administrativas no âmbito da Administração Pública.

2.2 - Os EPIs e uniformes são essenciais para garantir **segurança, proteção e melhores condições de trabalho** aos servidores que atuam em atividades que envolvem exposição a riscos físicos, químicos, biológicos ou mecânicos, bem como em serviços externos que demandam identificação funcional e padronização.

2.3 - Diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais — especialmente nas áreas de **saúde, educação, infraestrutura, serviços públicos, agricultura, meio ambiente, assistência social e limpeza urbana** — exigem o uso adequado de equipamentos de proteção individual, tais como luvas, máscaras, botas, capacetes, óculos de proteção, protetores auriculares, coletes, entre outros, em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho.

Além da proteção individual, o fornecimento de uniformes contribui para:

- padronização e identificação dos servidores no exercício de suas funções;
- melhoria da organização e apresentação dos serviços públicos;
- fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal;
- aumento da segurança dos trabalhadores durante a execução das atividades.

2.4 - Destaca-se ainda que o fornecimento de EPIs é **obrigação legal da Administração Pública enquanto empregadora**, devendo observar as normas de segurança e medicina do trabalho, visando prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

2.5 - A ausência desses equipamentos pode expor os servidores a riscos desnecessários, comprometer a execução segura das atividades e gerar responsabilidades administrativas e legais para o ente público.

### 3. A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal n°. 14.133/2021, e o que determina a Lei complementar n° 123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - O objeto a ser contratado é **tecnicamente viável sua divisão** em grupos/lotos, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o **gerenciamento** é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela administração na execução desta contratação, cumprimento das **obrigações contratuais** e a observância de prazos com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos **resultados**.

4.2 - É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar a legislação e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.

4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as



regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

## **5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, para os produtos que não necessitam de personalização e **20 (vinte) dias** para os itens que serão personalizados, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues **em perfeitas condições de uso**, dentro do **prazo de validade**, e devidamente **embalados, lacrados e identificados**, de forma a garantir a integridade e a segurança durante o transporte e armazenamento.

5.3.1 – Os itens que necessitam de personalização, so serão aceitos se estiverem de acordo com o layout em anexo.

5.4 Todos os produtos devem ser **novos, de primeiro uso**, com prazos de validade compatíveis e em **embalagem original do fabricante**;

5.5 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.6 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar devidamente acondicionados em botijões contendo lacre inviolado, rótulo contendo validade, procedência e em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP.

5.7 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

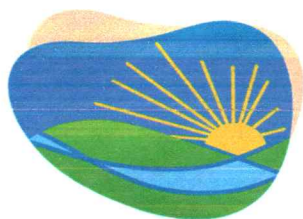
5.8 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.8.1 – **Provisoriamente**; O **recebimento provisório** dos materiais e equipamentos ocorrerá **no ato da entrega**, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Contratante, com a emissão de **termo de recebimento provisório** ou **nota de recebimento**.

5.8.1.1 - Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências, a contratada será **notificada para substituição ou correção** dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

5.8.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

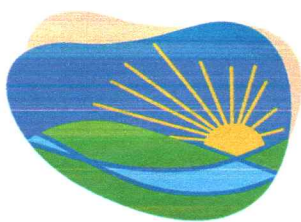
## **6. DO VALOR ESTIMADO**



6.1. Conforme exigência legal, o Município de Tarrafas realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021.

6.2. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme disposto na supracitada instrução, sendo assim, o valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 104.151,42 (cento e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha abaixo:

Lote : 01 - EPI					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico transparente, incolor, anti-risco - unidade confeccionados em material resistente de alta durabilidade, com lentes transparentes em policarbonato, proporcionando ampla visão e proteção contra impactos leves, partículas volantes, poeira e respingos. Possuem design ergonômico, hastes ajustáveis e leveza, garantindo conforto durante o uso prolongado. Indicados para atividades profissionais em ambientes industriais, de limpeza, manutenção, obras e serviços gerais, atendendo às exigências de segurança para proteção ocular	UNIDAD	30	7,78	233,40
0002	Óculos de proteção profissional visão Bloqueio da radiação UV: as lentes com proteção UV400 ou equivalente bloqueiam 100 dos raios solares nocivos UVA e UVB, ajudando a prevenir danos como irritação ocular e problemas de visão a longo prazo. Resistência a impactos: feitas geralmente de policarbonato ou outro material resistente, essas lentes protegem contra partículas volantes, poeira e detritos — comum em trabalhos de construção, agricultura e serviços gerais. Design ergonômico e seguro: muitos modelos incluem proteção lateral side shields e armação envolvente para reduzir entrada de luz e objetos vindos dos lados. Conforto e visibilidade. Redução de brilho e reflexos: lentes com polarização ajudam a reduzir o brilho excessivo do sol, melhorando o contraste e diminuindo a fadiga ocular durante longas jornadas ao ar livre. Ajuste confortável: armações leves, armação bem ajustada e hastes antiderrapantes garantem conforto mesmo após horas de uso contínuo.	UNIDAD	30	55,75	1.672,50
0003	Bota galocha PVC limpeza impermeável domestica emborrachada nº 34 ao nº 40 bota tipo galocha confeccionada em PVC de alta resistência, totalmente impermeável, emborrachada, destinada a atividades de limpeza doméstica e geral. Deve possuir cano médio ou longo, solado antiderrapante, resistente à água, lama, produtos de limpeza e umidade, proporcionando segurança e conforto ao usuário durante o uso. Acabamento interno que permita fácil higienização, com material de boa durabilidade e flexibilidade. Indicada para uso em ambientes internos e externos, devendo atender às normas de qualidade e segurança vigentes	PAR	52	115,30	5.995,60
0004	Bota de borracha galocha PVC impermeável cano curto nº 34 ao nº 39 bota tipo galocha confeccionada em PVC de alta resistência, totalmente impermeável, com cano curto, destinada ao uso por merendeiras escolares durante o preparo de alimentos e atividades de limpeza em ambientes escolares. Deve possuir solado emborrachado e antiderrapante, garantindo segurança em pisos molhados ou escorregadios. Apresentar boa flexibilidade, conforto para uso prolongado e facilidade de calçar e higienizar. Material resistente à água, umidade e produtos de limpeza, com acabamento interno adequado, assegurando durabilidade, higiene e eficiência no uso diário	PAR	23	79,80	1.835,40
0005	Bota tipo epi do nº 35 ao 44 botina de segurança em material sintético ou PVC, com bico bi densidade solado macio para conforto e biqueira rígida para proteção, elástico lateral para calce fácil, solado antiderrapante, garantindo segurança e conforto durante atividades de limpeza	PAR	187	85,55	15.997,85
0006	Protetor facial viseira policarbonato incolor confeccionado em material resistente e transparente, proporcionando ampla visibilidade e proteção da face contra respingos, gotículas, partículas e impactos leves. Possui visor em policarbonato incolor de alta durabilidade, com excelente nitidez óptica, e sistema de fixação confortável, com suporte ajustável à cabeça, permitindo uso prolongado sem desconforto. Indicado para atividades que exijam proteção facial, como serviços de saúde, manipulação de alimentos, limpeza, manutenção e demais atividades laborais que demandem barreira física de proteção	UNIDAD	20	32,68	653,60
0007	Luva borracha vulcanizada - fabricada em borracha natural vulcanizada, garantindo elevada resistência, elasticidade e durabilidade. Indicada para	PAR	200	10,57	2.114,00



	proteção das mãos em atividades de limpeza pesada, serviços gerais, manuseio de produtos químicos leves, saneamento e uso doméstico ou institucional. Possui acabamento antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando melhor aderência mesmo em superfícies molhadas. Impermeável, flexível e de ajuste anatômico, oferece conforto e segurança durante o uso prolongado, protegendo contra umidade, agentes químicos leves e sujeiras				
0008	Luva de látex, tamanho G, antiderrapante, com forro luva confeccionada em látex natural, com acabamento antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança durante o uso. Possui forro interno que ofereça maior conforto e reduza a transpiração. Indicada para atividades de limpeza, serviços gerais e manuseio de materiais, garantindo proteção das mãos contra umidade e produtos de limpeza. Produto resistente, reutilizável e de fácil higienização	PAR	107	8,56	915,92
0009	Luva de látex, tamanho M, antiderrapante, com forro luva confeccionada em látex natural, com acabamento antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança durante o uso. Possui forro interno que ofereça maior conforto e reduza a transpiração. Indicada para atividades de limpeza, serviços gerais e manuseio de materiais, garantindo proteção das mãos contra umidade e produtos de limpeza. Produto resistente, reutilizável e de fácil higienização	PAR	99	8,39	830,61
0010	Luva de vinil sem pó - caixa c/ 100 unidades tamanho m luvas descartáveis confeccionadas em vinil, isentas de pó, não estéreis, ambidestras, com boa resistência e sensibilidade tátil, indicadas para proteção das mãos durante a manipulação de alimentos. Produto atóxico, livre de látex, reduzindo riscos de alergias, ideal para uso por cozinheiras e merendeiras no preparo, manuseio e distribuição de alimentos, garantindo condições adequadas de higiene e segurança alimentar	CAIXA	6	32,17	193,02
0011	Luva de vinil sem pó - caixa c/ 100 unidades. Tamanho G luvas descartáveis confeccionadas em vinil, isentas de pó, não estéreis, ambidestras, com boa resistência e sensibilidade tátil, indicadas para proteção das mãos durante a manipulação de alimentos. Produto atóxico, livre de látex, reduzindo riscos de alergias, ideal para uso por cozinheiras e merendeiras no preparo, manuseio e distribuição de alimentos, garantindo condições adequadas de higiene e segurança alimentar	CAIXA	10	33,16	331,60
0012	Luva tricotada algodão confeccionada em fio de algodão de alta qualidade, tricotada em peça única, proporcionando conforto, leveza e boa respirabilidade durante o uso. Indicada para proteção das mãos em atividades leves e médias, como serviços gerais, manuseio de materiais secos, almoxarifado, limpeza, carga e descarga. Possui boa flexibilidade e ajuste anatômico, permitindo destreza manual. Reutilizável, lavável, resistente ao desgaste e adequada para uso prolongado, auxiliando na proteção contra sujeiras, abrasões leves e atritos	PAR	300	4,40	1.320,00
0013	Luva de malha com banho de látex luvas confeccionadas em malha resistente, com revestimento em látex na palma e dedos, garantindo proteção contra cortes, perfurações e melhor aderência durante atividades de limpeza urbana	PAR	500	9,22	4.610,00
0014	Máscara com filtro de válvula confeccionada em material filtrante de alta eficiência, indicada para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e partículas sólidas e líquidas não oleosas. Possui válvula de exalação que facilita a respiração, reduzindo o acúmulo de calor e umidade no interior da máscara, proporcionando maior conforto durante o uso.	UNIDAD	100	4,75	475,00
				<b>Total:</b>	<b>37.178,50</b>

Lote : 02- Protetor Solar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Protetor solar 200 ml protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator proteção fator 60, forma farmacêutica gel creme	UNIDAD	230	58,93	13.553,90
				<b>Total:</b>	<b>13.553,90</b>

Lote : 03 - Vestuário					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Camisa polo tamanhos M ao XG m/c, piquet, com logo do município conforme layout	UNIDAD	56	78,92	4.419,52
0002	Calça brim com lycra masculina / feminina nº 36 ao 52 calça no tecido brimna cor cinza, de cós, fechamento em botão e zíper, com 2 bolsos na frente, 2 bolsos atrás e 1 bolso na lateral, detalhes do bordado ou silk screen localização, logotipo/texto/arte: bolso trazeiro lado direito. A customização da arte da calça, será conforme a arte/logotipo disponibilizados pelo contratante	UNIDAD	151	151,43	22.865,93



e o bordado será realizado pela contratada					
0003	Camiseta de manga longa proteção uv50 em poliéster leve e confortável tamanho p ao xg camiseta de manga longa confeccionada em tecido poliéster, leve, confortável e de secagem rápida, indicada para atividades externas. Possui proteção solar uv 50, garantindo bloqueio eficaz contra raios ultravioleta, auxiliando na proteção da pele do usuário. Material com boa respirabilidade, toque macio, resistência ao uso contínuo e fácil manutenção. Modelagem confortável, permitindo liberdade de movimentos. Disponível em diversos tamanhos, com acabamento reforçado nas costuras, adequada para uso profissional e institucional	UNIDAD	37	42,72	1.580,64
0004	Camisa tamanho P ao XGG poliéster/algodão, manga longa e faixas refletidas: camisa cinza em tecido 65 poliéster e 35 algodão, resistente e confortável, com faixas refletivas no tronco peito e costas e braços, garantindo visibilidade e segurança em atividades de limpeza urbana, com logo do município nas costas conforme layout	UNIDAD	122	57,19	6.977,18
0005	Meia tamanho único meia cano baixo em algodão ou algodão/poliéster, confortável, resistente e absorvente, garantindo proteção e higiene durante atividades de limpeza urbana	PAR	200	7,53	1.506,00
0006	Colete para agente de endemias do tamanho m ao xg confeccionado em brim leve, bordado frontal, estampado costas, 4 bolsos 10x10cm, conforme layout	UNIDAD	14	92,75	1.298,50
				<b>Total:</b>	<b>38.647,77</b>

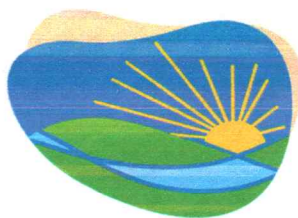
Lote : 04 - Acessório s					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Bolsa agente endemias e acs - bolsa em lona padrão funasa e fns fundo nacional de saúde para agentes de endemias e agente comunitário de saúde. Bolsa em lona de algodão impermeável fio 10 na cor cáqui mostarda, com duas divisões internas e um bolso sem lapela, alça regulável em fita de nylon com largura de 50mm e ombreira em lona. Medidas: comprimento 36 cm / altura 31 cm / profundidade 20 cm	UNIDAD	30	121,30	3.639,00
0002	Boné aba curva unissex tamanho: - ajustável - 53cm a 63cm de circunferência material: - poliéster	UNIDAD	37	29,67	1.097,79
0003	Avental impermeável de PVC para limpeza, tamanho aproximado 120cm x 60cm utilizado para lavagem de ambientes. Com forro interno em poliéster. Cor: variadas, tiras para ajuste na cintura e pescoço	UNIDAD	89	30,00	2.670,00
0004	Chapéu com aba larga, proteção solar chapéu cinza confeccionado em tecido leve e resistente, com aba larga para proteção do rosto, nuca e orelhas contra radiação solar, confortável e respirável, indicado para uso em atividades de limpeza urbana sob sol intenso	UNIDAD	150	31,18	4.677,00
0005	Confeção de bolsa de costas fechos com zíper, 17l, altura x largura x profundidade 43 cm x 31 cm x 13 cm, em poliéster, a prova d'água, com compartimento para notebook, bordado com a logo do município do programa <i>criança feliz</i>	UNIDAD	7	117,33	821,31
0006	Touca domestica cozinheiro touca confeccionada em tule, com aba, rede, resistente, indicada para uso doméstico e institucional, destinada a cozinheiros e merendeiras escolares durante o preparo e manuseio de alimentos. Deve proporcionar adequada cobertura dos cabelos, contribuindo para a higiene e segurança alimentar. Possuir elástico ou ajuste que permita boa fixação à cabeça, conforto durante o uso prolongado e facilidade de higienização. Produto reutilizável, de boa durabilidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes	UNIDAD	80	20,40	1.632,00
0007	Squeeze personalizados dimensões: 17x7cm 500ml em inox	UNIDAD	7	33,45	234,15
				<b>Total:</b>	<b>14.771,25</b>

7.1. O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do art. 106 e 107, a Lei nº 14.133/2021.

## 8. ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) discriminada(s) abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	00	10.305.0080.2.021.0000	3.3.90.32.00
04	01	10.301.0049.2.025.0000	3.3.90.30.00
03	00	12.122.0027.2.003.0000	3.3.90.32.00



10	00	18.122.0073.2.051.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.245.0060.2.036.0000	3.3.90.30.00
05	01	08.245.0060.2.036.0000	3.3.90.32.00

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento dos serviços fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

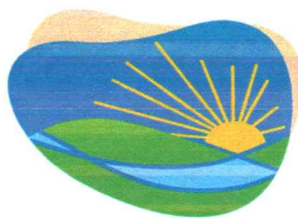
**9.2.** O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;
- 10.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;
- 10.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 10.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 10.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 10.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 10.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 10.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 10.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos



federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

11.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

11.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

11.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

11.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;
- 12.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;
- 12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 - Advertência;
- 12.2.2 - Multa;
- 12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - As peculiaridades do caso concreto;
  - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 12.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por



comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Poderá o Município de Tarrafas/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 - O Município de Tarrafas/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

13.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### 14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tarrafas/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tarrafas/CE, 06 de abril de 2026.

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria de Educacao

Anna Agatta dos Santos Venancio  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria de Saude

Antonia Eriberto Dos Santos Lopes  
Ordenadora de Despesas



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**  
*Cuidar é o Nosso Compromisso.*



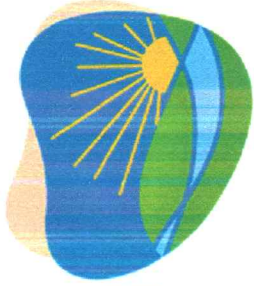
Secretaria de Assistência Social – SAS

*Maria Santos*

---

Maria Aucioneide Alcantara Santos  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria de Meio Ambiente

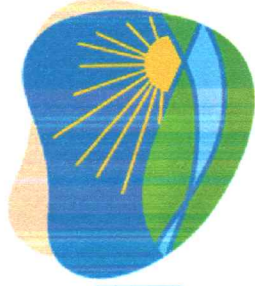
**Secretaria de  
Assistência Social**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**

*Cuidar é o Nosso Compromisso.*

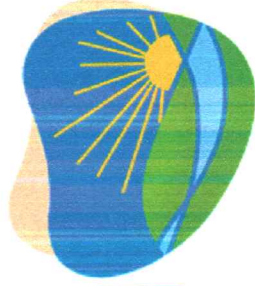
**Secretaria de  
Meio Ambiente**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**

*Cuidar é o Nosso Compromisso.*

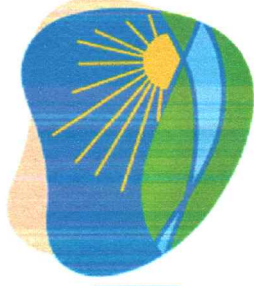
**Secretaria de  
Obras e  
Infraestrutura**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**

*Cuidar é o Nosso Compromisso.*

**Secretaria de  
Saúde**

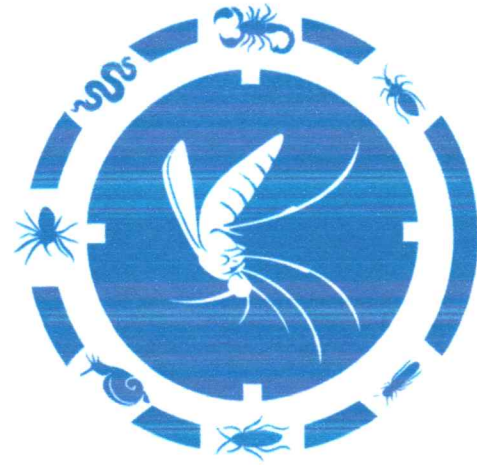


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**

*Cuidar é o Nosso Compromisso.*

**FISCALIZAÇÃO**

**ENDEMIAS**



# Controle de **ENDEMIAS** Tarrafas-CE



**Controle de**  
**ENDEMIAS**  
Tarrafas-CE



**Agente de**

**SAÚDE**

**Tarrafas-CE**

## DESCRIÇÃO DO ITEM

- Camisa POLO tamanhos M ao XG

## ESPECIFICAÇÕES

- M/C PIQUET;
- Cor Azul Royal;
- Gola Polo;
- Na frente bordado do logo Endemias;
- Atrás estampado a logo do município e "FISCALIZAÇÃO ENDEMIAS".

O CENTRO DO LOGO DEVE FICAR AJUSTADO COM A GOLA E COM A COSTURA DA MANGA

CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 12CM DESDE A GOLA E COM 10CM DESDE AS BORDAS



INSCRIÇÃO  
FISCALIZAÇÃO  
ENDEMIAS

LOGOS DA  
SECRETARIA DE  
SAÚDE



FELIPE VILANOVA

## DESCRIÇÃO DO ITEM

- Colete para agente de endemias do tamanho M ao XG.

## ESPECIFICAÇÕES

- Confeccionado em brim leve;
- Caqui (bege)
- Bordado frontal logo da Secretaria de Saúde e da ENDEMIAS;
- Estampado costas;
- 4 bolsos 10x10cm, conforme layout.

CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 12CM DESDE A GOLA E COM 10CM DESDE AS BORDAS



LOGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

BRASÃO DA ENDEMIAS

## DESCRIÇÃO DO ITEM

- Bolsa agente endemias e acs.

## ESPECIFICAÇÕES

- Bolsa em lona padrão funasa e fns fundo nacional de saúde para agentes de endemias e agente comunitário de saúde;
- Bolsa em lona de algodão impermeável fio 10;
- Cor cáqui mostarda;
- Com duas divisões internas e um bolso sem lapela;
- Alça regulável em fita de nylon com largura de 50mm e ombreira em lona;
- Medidas: comprimento 36 cm / altura 31 cm / profundidade 20 cm;
- Bordado com a logo do município e dos agentes de endemias.

## LOGO ENDEMIAS



TRÊS COMPARTIMENTOS ABERTOS, SENDO DOIS NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE DA FRENTE. TODOS SÃO FECHADOS POR TAMPA ÚNICA.

## LOGOS DA SAÚDE



FELIPE VILANOVA

## DESCRIÇÃO DO ITEM

- Camisa POLO tamanhos M ao XG

## ESPECIFICAÇÕES

- M/C PIQUET;
- Cor Azul Royal;
- Gola Polo;
- Na frente bordado do logo Programa Criança Feliz;
- Atrás estampado a logo do município e "CRIANÇA FELIZ".

O CENTRO DO LOGO DEVE FICAR AJUSTADO COM A GOLA E COM A COSTURA DA MANGA



CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 12CM DESDE A GOLA E COM 10CM DESDE AS BORDAS



INSCRIÇÃO  
CRIANÇA FELIZ

LOGOS DA  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ESPECIFICAÇÕES

- Dimensões: 17x17cm;
- 500ml;
- Inox.



LOGO  
BRANCA



LOGO  
VERTICAL

LOGO  
HORIZONTAL

LOGO  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

## DESCRIÇÃO DO ITEM

- Confecção de bolsa de costas.

## ESPECIFICAÇÕES

- Fechos com zíper;
- 17L;
- Altura x Largura x Profundidade 43 cm x 31 cm x 13 cm;
- Em poliéster;
- À prova d'água;
- Com compartimento para notebook;
- Bordado com a logo do município e do Programa Criança Feliz.

**DOIS COMPARTIMENTO SENDO UM NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO NA PARTE DA FRENTE. AMBOS COM FECHADURA DE ZIPER**

**LOGO AGENTE DE SAÚDE**



**LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**BOLSO LATERAL ABERTO EM MATERIAL TELADO**



FELIPE VILANOVA

## DESCRIÇÃO DO ITEM (CAMISA)

- Camisa tamanho P ao XGG.

## ESPECIFICAÇÕES

- Poliéster/Algodão, Manga longa e com Faixas refletidas;
- Cor Azul Royal em tecido 65 Poliéster e 35 algodão, resistente e confortável;
- Com faixas refletivas no tronco peito e costas e braços, garantindo visibilidade e segurança em atividades de limpeza urbana;
- Na frente a estampa da logo do município e a inscrição "LIMPEZA URBANA TARRAFAS - CE";
- Nas costas a estampa da logo das Secretarias de Obras e de Infraestrutura e Meio Ambiente e a inscrição "COLETOR" conforme layout.

## DESCRIÇÃO DO ITEM (CALÇA)

- Calça brim com lycra masculina / feminina nº 36 ao 52

## ESPECIFICAÇÕES

- Calça no tecido brim, Cor azul royal;
- De cós, fechamento em botão e zipper;
- Com 2 bolsos na frente, 2 bolsos atrás e 1 bolso na lateral;
- Detalhes do bordado ou silk screen localização;
- Logotipo/texto/arte: bolso traseiro lado direito.
- A customização da arte da calça, será conforme a arte/logotipo disponibilizados pelo contratante e o bordado será realizado pela contratada.



## DESCRIÇÃO DO ITEM

- Bolsa agente endemias e acs.

## ESPECIFICAÇÕES

- Bolsa em lona padrão funasa e fns fundo nacional de saúde para agentes de endemias e agente comunitário de saúde;
- Bolsa em lona de algodão impermeável fio 10;
- Cor cáqui mostarda;
- Com duas divisões internas e um bolso sem lapela;
- Alça regulável em fita de nylon com largura de 50mm e ombreira em lona;
- Medidas: comprimento 36 cm / altura 31 cm / profundidade 20 cm;
- Logo do município, dos agentes comunitários de saúde.

## LOGO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE



## LOGOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TRÊS COMPARTIMENTOS ABERTOS, SENDO DOIS NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE DA FRENTE. TODOS SÃO FECHADOS POR TAMPA ÚNICA.